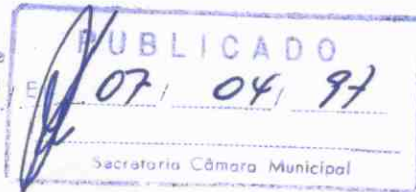


ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

RESOLUCAO Nº 103/97

AUTORIA: MESA DA CAMARA

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 07/04/97



Autoriza ao Presidente da Câmara, celebrar contrato de divulgação dos Atos legislativos, pela imprensa escrita

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Rica, faz saber que o Plenário aprovou e Ele Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado ao Presidente da Câmara Municipal, celebrar contrato de veiculação jornalística, dos Atos emanados pelo Poder Legislativo, através do Jornal Folha Um, de propriedade da empresa "JATRA- PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE" CGC 01.386.010-70, Inscrição Estadual 13.048.148-3, com sede à rua 04, nº 227, Setor Sul, neste Município.

Art. 2º - Cópia do contrato celebrado entre Câmara Municipal e a empresa contratada, é parte integrante da presente Resolução.

Art. 3º - O prazo de vigência da presente autorização, é compreendido entre as datas de 01 de Março e 31 de Dezembro de 1997.

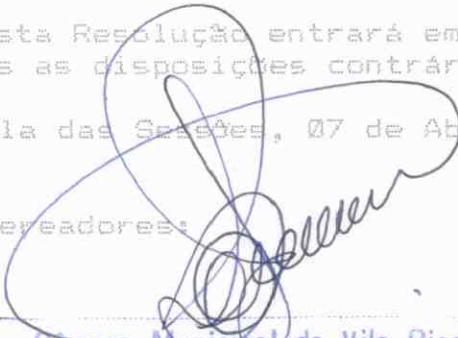
Esta Resolução é de efeito retroativo à data de 01 de Março de 1997.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 07 de Abril de 1997.

Vereadores:

  
Câmara Municipal de Vila Rica  
Maria Lázara da Silva  
2.ª Secretária

  
Câmara Municipal de Vila Rica  
Lédio Procópio de Souza  
1.º Secretário

  
Antônio Dilso Junqueira Neto  
Vice-Presidente

